



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI MUNICIPAL Nº 1109/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1.090 de 04 de dezembro de 2018, em seu Art. 6º, e Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 99.340,00 (Noventa e Nove mil trezentos e quarenta reais), nas contas abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		07
Unidade	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		07.01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Abastecimento		605
Programa	Progr. de racionalização das atividades agrícolas e apoio agropecuário		0013
Projeto	Aquisição de patrulha agrícola e veículos		1.251
Despesa	Modalidade de Aplicação	FR	Valor
	4.4.90	1034	88.062,62

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		07
Unidade	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		07.01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Abastecimento		605
Programa	Progr. de racionalização das atividades agrícolas e apoio agropecuário		0013
Projeto	Manutenção das Atividades Agrícolas		1.251
Despesa	Modalidade de Aplicação	FR	Valor
	4.4.90	1000	11.277,38

Art. 2º. Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão anuladas dotações do orçamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

vigente conforme saldo em conta abaixo, no importe de R\$ 11.277,38 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) e o valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), provenientes do Contrato de Repasse nº 880791/2018/MAPA/CAIXA, em anexo integrante da presente Lei:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		07
Unidade	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		07.01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Abastecimento		605
Programa	Progr. de racionalização das atividades agrícolas e apoio agropecuário		0013
Projeto	Manutenção das Atividades Agrícolas		2.250
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.90	1000	11.277,38

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal